REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Luciana Cruz dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.700.386 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/1999

NOME

LUCIANA CRUZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO

ORLANDO FRANCISCO DOS SANTOS

MARIA DA CRUZ DOS SANTOS

NATURALIDADE

SÃO JOÃO IVAI/PR

DATA DE NASCIMENTO

23/04/1976

DOC ORIGEM

COMARCA=SÃO JOÃO IVAI/PR,DA SEDE

C.NASC 10980,LIVRO=15A,FOLHA=480

CPF

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CALCOGRAFIA BANKNOTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

060.074.889-85

Nome

LUCIANA CRUZ DOS SANTOS

Nascimento

23/04/1976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21357542 08

NOME
JACIR ALVES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8104170-9 SESP PR

CPF
294.474.608-10

DATA NASCIMENTO
31/05/1979

FILIAÇÃO
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
03426576480

VALIDADE
28/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2004

OBSERVAÇÕES

VALIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2135754208

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO JOAO DO IVAI, PR

DATA EMISSÃO

28/09/2020

12460426454

PR918858119

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
COPEL DISTRIBUICAO S.A
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio (43) 3477-1122

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

JACIR ALVES DE OLIVEIRA

R ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 92 - LOTE 07 QUADRA 01

CEP: 86930000
Cidade: SAO JOAO DO IVAI - PR
CPF: ***.***.*08-10

UNIDADE CONSUMIDORA
65095650
▲ CODIGO DEBITO AUTOMATICO ▲

PAGUE COM PIX

AS [1.6.34.2] RW420

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2025	01/10/2025	R$ 160,20

NOTA FISCAL No 187802748 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 09/09/2025

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de acesso:
41250904368898000106660031878027482036322520
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2024, encontram-se devidamente quitadas.Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2024, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	08/08/2025	09/09/2025	32	09/10/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R$)
(01) CONSUMO	kWh	140	0,370857	51,92	3,46	9,86	0,275750
(02) USO SISTEMA	kWh	140	0,493071	69,03	4,59	13,11	0,366670
(03) B.VERME.P2	kWh			14,82	0,99	2,81	
(04) CONT ILUMIN				24,43			
TOTAL				160,20			

CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL

Que entre si fazem de um lado **VILMAR BRAS DOS REIS,** pessoa física, brasileiro, maior,solteiro, portador do RG nº 8.103.294-7 SESP/ PR e inscrito no CPF/MF nº 054.717.809-30, residente e domiciliado a Rua Tororó,634,Conjunto Centauro 3,nesta cidade e comarca de Arapongas/PR ,denominado como **VENDEDOR/CONTRATADO**,de outro lado, **LUCIANA CRUZ DOS SANTOS**,pessoa física, brasileiro, maior,portador do RG nº 8.700386-8 SESP/ PR e inscrito no CPF/MF nº 060.074.889-85,residente e domiciliado a Rua João Fontato Filho,398,na cidade e comarca de São João do Ivai/PR, doravante simplesmente denominado **COMPRADOR/CONTRATANTE,** têm como justo e contratado na melhor forma de direito, o seguinte que mutuamente estipulam, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA 1ª. - O presente tem como OBJETO de contrato 01 (uma) casa, localizada na Rua Antonio Francisco de Oliveira, s/n,na cidade e comarca de São João do Ivaí/PR,sendo o **VENDEDOR/CONTRATADO** o proprietário do referido imóvel.

CLÁUSULA 2ª A Construção tem as seguintes especificações:

§ 1º: O imóvel tem como área de 100,00 m² (Cem metros quadrados) de terreno e construção em madeira contendo 2 quartos,sala,cozinha,wc social e varanda.

CLAUSULA 3ª: Os **VENDEDOR/CONTRATADO** se responsabilizam por eventuais tributos de qualquer natureza, tais como água, luz, IPTU, anterior a data da assinatura do contrato. OS **COMPRADOR/CONTRATANTE** se responsabilizam após a entrega da casa.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA 5ª: O **COMPRADOR/CONTRATANTE** pagará ao **VENDEDORE/CONTRATADO** pela compra do imóvel, a quantia de **R$ 20.000,00**, á vista.

CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 6ª. Os **VENDEDOR/CONTRATADO** se obrigam a fazer essa venda por boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, e por o **COMPRADOR/CONTRATANTE** a salvo de quaisquer contestações, livre de quaisquer ônus, tributos ou litígios, até a data da efetiva entrega das chaves do bem imóvel, obrigando-se por seus herdeiros e sucessores a qualquer titulo.

OS **COMPRADOR/CONTRATANTE** por sua vez,somente irão habitar no imóvel referido neste contrato após o pagamento total do valor estipulado.

CLAUSULA 7ª: O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores do mesmo.

CLAUSULA 8°: O não cumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas que ensejar o desfazimento, desistência, do presente negócio implica na multa igual a 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor total da transação, a ser pago pela parte infratora à parte inocente, devidamente corrigidos a partir da assinatura deste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos a apurar-se em procedimento próprio, e a parte inocente não terá obrigação de devolver quaisquer valores já pagos.

DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São João do Ivaí/PR, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados aceitam, outorgam e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São João do Ivaí/PR, 27 de agosto de 2015.

TABELIONATO DE NOTAS
FIRMA RECONHECIDA
SÃO JOÃO DO IVAI - PARANÁ

VILMAR BRAS DOS REIS

(VENDEDOR /CONTRATADO)

LUCIANA CRUZ DOS SANTOS

(COMPRADOR /CONTRATANTE)

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
0Ecxc.9GjgJ.aiEDT
Controle:
EGbmn.IOpS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTOS
Comarca de São João do Ivaí - PR
Av. Curitiba, 356 - Sala 03
CEP 86930-000

Reconheço a(s) firma(s) Semelhança de: Vilmar Brás dos Reis
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR 03/09/2015
Em testemunho da verdade.

Amanda Cristina Di
CPF 092.173.429-80
Escrevente Juramentada

(Testemunhas)

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTOS

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: LUCIANA CRUZ DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO	
RG:8.700.386-8 SESP/PR	CPF: 060.074.889-85
ENDEREÇO: R ANTONIO F DE OLIVEIRA, Nº370, EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9824-8062 (43) 9 9985-7117	

DECLARANTE:

NOME: JACIR ALVES DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 8.104.170-9 SESP/PR	CPF: 294.474.608-10
ENDEREÇO: R ANTONIO F DE OLIVEIRA, Nº370, EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9824-8062 (43) 9 9985-7117	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São João do Ivaí - PR, 10 de outubro de 2025

DECLARANTE
LUCIANA CRUZ DOS SANTOS
Luciana Cruz dos Santos

DECLARANTE
JACIR ALVES DE OLIVEIRA
Jacir Alves de Oliveira.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: LUCIANA CRUZ DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO	
RG:8.700.386-8 SESP/PR	CPF: 060.074.889-85
ENDEREÇO: R ANTONIO F DE OLIVEIRA, Nº370, EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9824-8062 (43) 9 9985-7117	

OUTORGANTE:

NOME: JACIR ALVES DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG: 8.104.170-9 SESP/PR	CPF: 294.474.608-10
ENDEREÇO: R ANTONIO F DE OLIVEIRA, Nº370, EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9824-8062 (43) 9 9985-7117	

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

São João do Ivaí - PR, 10 de outubro de 2025

OUTORGANTE
LUCIANA CRUZ DOS SANTOS

OUTORGANTE
JACIR ALVES DE OLIVEIRA